

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

## 1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-PA
CNPJ: 07.313.973/0001-20
Endereço: Travessa Cesar Pinheiro, nº 297, Bairro: Centro, Capanema-PA
CEP: 68700-070
Cidade: Capanema-PA - Localiza-se a uma latitude 01°11'45" sul e a uma longitude 47°10'51" oeste, estando a uma altitude de 24 metros. O Município está localizado na região nordeste do estado do Pará com uma população estimada em 2023 de 70.394 habitantes. O município é considerada uma cidade-polo pela sua localização geográfica e pelas suas taxas de IDH e de PIB <i>per capita</i> . Possui comércio bem desenvolvido, capaz de atender a vários municípios da região, há inúmeros consumidores vindos de municípios vizinhos que aquecem a economia local, o que deixa o centro comercial da cidade com grande movimento.
SECRETÁRIA DE SAÚDE : WALDIMARY DO S. T. LEITE FREITAS
DATA: 05/03/2024

## 2. OBJETIVO

**2.1** Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade para aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA. A aquisição dos Materiais técnicos visa suprir as necessidades das **Unidades Básicas de Saúde**, atendendo as Estratégias de Saúde da Família e outras Ações da Atenção Básica, localizadas na Zona Urbana e na Zona Rural do Município de Capanema-PA. Constitui-se um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos nas unidades de saúde, capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população do Município, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme regulamentado pela *Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia*.

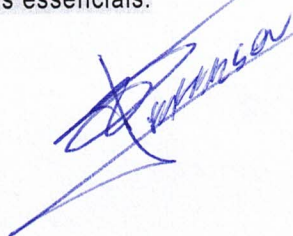
## 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**3.1** O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, de Materiais técnicos, visando o fornecimento necessário para a manutenção do atendimento das Unidades Básica de Saúde, Média e Alta Complexidade, Programa Melhor em Casa, Centro de Atenção Psicossocial-CAPS e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, bem como as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**3.2** A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como suas descrições, ficam a cargo do Órgão solicitante através de planejamento prévio feito por meio dos setores técnicos na execução deste documento.

**3.4.** A não aquisição dos materiais técnicos de consumo acarretaria prejuízo e risco à saúde dos profissionais e pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS, por meio desta Secretaria Municipal de Saúde.

**3.5** - Além do fato que a lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da políticas de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”, garantindo **um direito fundamental do ser humano “Saúde”**. Considerando que o seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos materiais, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.

  
Yasmim Castro



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

## 1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-PA
CNPJ: 07.313.973/0001-20
Endereço: Travessa Cesar Pinheiro, nº 297, Bairro: Centro, Capanema-PA
CEP: 68700-070
Cidade: Capanema-PA - Localiza-se a uma latitude 01°11'45" sul e a uma longitude 47°10'51" oeste, estando a uma altitude de 24 metros. O Município está localizado na região nordeste do estado do Pará com uma população estimada em 2023 de 70.394 habitantes. O município é considerada uma cidade-polo pela sua localização geográfica e pelas suas taxas de IDH e de PIB <i>per capita</i> . Possui comércio bem desenvolvido, capaz de atender a vários municípios da região, há inúmeros consumidores vindos de municípios vizinhos que aquecem a economia local, o que deixa o centro comercial da cidade com grande movimento.
SECRETÁRIA DE SAÚDE : WALDIMARY DO S. T. LEITE FREITAS
DATA: 05/03/2024

## 2. OBJETIVO

2.1 Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade para aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA. A aquisição dos Materiais técnicos visa suprir as necessidades das **Unidades Básicas de Saúde**, atendendo as Estratégias de Saúde da Família e outras Ações da Atenção Básica, localizadas na Zona Urbana e na Zona Rural do Município de Capanema-PA. Constitui-se um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos nas unidades de saúde, capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população do Município, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme regulamentado pela *Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia*.

## 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, de Materiais técnicos, visando o fornecimento necessário para a manutenção do atendimento das Unidades Básica de Saúde, Média e Alta Complexidade, Programa Melhor em Casa, Centro de Atenção Psicossocial-CAPS e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, bem como as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como suas descrições, ficam a cargo do Órgão solicitante através de planejamento prévio feito por meio dos setores técnicos na execução deste documento.

3.4. A não aquisição dos materiais técnicos de consumo acarretaria prejuízo e risco à saúde dos profissionais e pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS, por meio desta Secretaria Municipal de Saúde.

3.5 - Além do fato que que a lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da políticas de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”, garantindo **um direito fundamental do ser humano “Saúde”**. Considerando que o seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos materiais, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.

  
Yamir Castro



3.6. Os materiais hospitalares descartáveis - também conhecidos como **materiais técnico de consumo médico/hospitalar/ambulatorial** - são itens usados no tratamento médico diário, que não podem ser reutilizados e precisam ser reabastecidos regularmente. São itens indispensáveis em qualquer tipo de cirurgia/curativos e etc., pois são utilizados apenas uma vez e, portanto, podem proporcionar maior segurança ao paciente e profissional que realiza o procedimento, já que minimizam o risco de contaminação.

3.7. Não são apenas os hospitais que precisam desses materiais. Devem também aparecer em centros de saúde, consultórios médicos, clínicas e ambientes onde haja risco de contaminação por materiais biológicos, fungos, microrganismos e outras substâncias nocivas. Os descartáveis hospitalares também são importantes para proteger os profissionais que têm contato frequente com os pacientes, além dos materiais técnicos de uso em pacientes que procuram os serviços de saúde.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 - Como se trata de aquisição de material técnico, será exigido o comprovante de registro na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA.

4.2 - Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

4.2.1 Especificações técnicas;

4.2.2 Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

4.2.3 Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

4.2.4 Prazo de validade da proposta;

4.2.5 Origem (nacional ou estrangeiro).

4.2.6 Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

4.2.7 Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. - Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

4.2.8 Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

4.2.9 No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

4.2.9.1 Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

4.2.9.2 Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

4.2.9.3 Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção /Materiais técnicos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso de Materiais técnicos importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira.

4.2.9.4 O prazo de vigência da contratação é de (12) doze meses

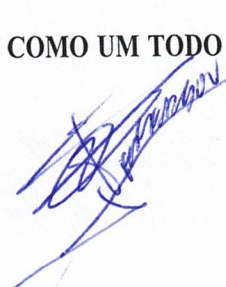
#### 5 LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1 As quantidades e tipos de Materiais técnicos variam de acordo com a demanda dos Setores.

5.2 A estimativa das quantidades foram baseadas em consumos anteriores, aplicando-se uma margem de segurança.

5.3 A estimativa do percentual de preços será baseada em pesquisas feitas junto a empresas autorizadas no ramo, de acordo com contratações similares efetuadas por outros órgãos públicos e será demonstrado no Termo de Referência.

#### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Yasmin Castro



6.1 A proposta para compra de Materiais técnicos se deve pela necessidade de manter um estoque para uso conforme a demanda, contribuindo para a saúde das pessoas atendidas pelos órgãos que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 A contratação do objeto será realizada através da modalidade definida pelo setor jurídico e setor de licitação, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação, para a realização do certame.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 As quantidades foram estimadas baseadas nas demandas utilizadas no ano de 2023.

7.2 Os profissionais da área da saúde com essa abordagem de análise nos anos anteriores realizaram uma estimativa de acordo com fluxo de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e outros setores da Secretaria Municipal de Saúde;

7.3. A quantidade máxima e mínima estimada a serem adquiridas pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada de acordo com o anexo I do Documento de Formalização da Demanda.

7.4. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar aquisição;

7.5. As contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

## 8. UNIDADES QUE SERÃO ATENDIDAS COM A CONTRATAÇÃO.

8.1. Relação das Unidades com seus respectivos CNES e endereços:

TEM	UBS	CNES	ENDEREÇO
01	USF-REGINALDO ROMARIZ	5624266	Rua São José, S/N - São José, Capanema - PA, CEP: 68702-250
02	USF- MARIA SMITH	6746497	Rua Ouricurizinho, 204 - Fatima, Capanema - PA, CEP: 68703-050
03	USF- MARIA ROSA BATISTA	2314673	Av. Barão de Capanema, Areia Branca, Capanema - PA, CEP: 68702-270
04	USF-ARNOLDO TAVARES	2314681	R. São José, S/N - São José, Capanema - PA, CEP: 68702-250
05	USF-INUSSUM	5624274	Tv. dos Tupinambás, 163 - Capanema, PA, CEP: 68702-130
06	USF- MANOEL VALENTE	5680557	Tv. Bom Jardim, Dom Joao VI, Capanema - PA, CEP: 68701-060
07	USF- ANA GONÇALVES	2314371	Av. Frederico Fernandes, 1713 - Tauari, Capanema - PA CEP: 68700- 710
08	USF- WALDEMAR DE QUEIROZ	2314738	Tv. Miguel Queirós, Pedreira, Capanema - PA, CEP: 68703-270
09	USF-MATA SEDE	7422121	Vila Mata Sede, Capanema - PA, CEP: 68702-180
10	USF-FERNANDO MENDES	6280285	Tv. Fernandes Tavares - campinho- Capanema, PA, CEP: 68700-330
11	USF-VILA SORRISO	7422202	Vila Sorriso - Mirasselas, Z Rural, Capanema - PA CEP: 68705000
12	USF-JOSE VALDO PEROTE	2622351	Tv. Pedro Teixeira - Igreja, Capanema - PA, CEP: 68703-120
13	USF- CENTRO SAÚDE DO	2314355	R. Baltazar de Queirós 126, - Oliveira Brito, Capanema - PA, CEP: 68701-350.

  
Yasmin Castro



	TRABALHADOR NEOMAR VARELA		
14	USF- NOVA ASSIS	2682591	Km 11 - Rodovia, Bragança - PA, CEP: 68702-180
15	USF- JUVENAL BATISTA	2314746	Rua Senador Lemos, 74 CEP: 68702180 - Mirasselas - Capanema - PA
16	USF-FRANCISCO CARNEIRO	6929974	KM 02 Pará - Maranhão CEP: 68700- 005
17	USF-JOSEPHA MURRIETA	2314711	Rua Antônio Adalgízio, São Cristóvão - Capanema/ PA CEP: 68700- 003
18	USF-7 TRAVESSA	2314363	Vila Sétima Travessa, S/N, Zona Rural, Capanema - PA, CEP: 68702-180
19	USF-RAIMUNDA REIS	2314703	Rua Fernandes Tavares- Campinho, Capanema - PA, CEP: 68700-330.
20	USF-JOSE VALDO PEROTE	212407	Tv. Pedro Teixeira - Igrejinha, Capanema - PA, CEP:68703-120.
21	USF-RAIMUNDO AMBÉ	9747281	RUA Principal, S/N CEP: 68700970 - Centro - Capanema - PA
22	USF- JORGE NOGUEIRA FIGUEREDO	3900436	AV Barão de Capanema, S/N CEP: 68700005 - Caixa D' Água - Capanema - PA
23	USF- JORGE NETO DA COSTA	6757820	Passagem da Pedreira, Almir Gabriel, S/N, Capanema - PA, CEP: 68703230
24	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	6949762	Av. Barão de Capanema, nº s/n, CEP: 68701- 090, Capanema-PA
25	Centro de Especialidades Médica – CEM	2314584	Alameda Bolonha, s/n, Bairro: Oliveira Brito, CEP: 68701-370, Capanema-PA

## 9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa de custo anual para a aquisição constante neste Estudo Técnico Preliminar será o Valor estimado do Termo de Referência.

## 10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. O objeto da contratação trata da aquisição de Materiais técnicos.

10.2. Com isso, poderá o fornecimento previsto no certame ser atendido de forma plena, sendo assim o parcelamento do objeto poderá ser aplicado.

10.3. O objetivo do parcelamento é o melhor meio de aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 12. ALINHAMENTO COM PAC

12.2. A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de

  
Jasmim Coste



planejamento estratégico do plano anual de aquisições e contratações da Secretaria Municipal de Saúde- exercício 2022.

### 13. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.2. Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde e nos setores que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde:

### 14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

14.1. Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizada a Licitação, modalidade definida pelo setor de licitação.

### 15. IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 A Secretaria de Saúde do Município de Capanema-PA, possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação. Também possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados relativos à gestão de Resíduos Químicos (RQ) incluindo acondicionamento, pesagem, coleta, manuseio, transporte, tratamento, reciclagem, destinação e certificação da destinação dos Resíduos Químicos produzidos nas dependências. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

### 16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

16.1.1 A Justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, uma vez que se trata de Registro de Preços, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

### 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do objeto desta contratação, concorrerá por conta de créditos orçamentários da Lei Orçamentária Anual – LOA – em vigor:

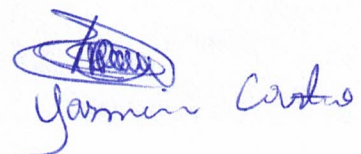
2. Programa de Trabalho: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa do Município de Capanema-PA.

3. Órgão: 0703 – Fundo Municipal de Saúde

a) **Programa de Trabalho:** 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

b) **Programa de Trabalho:** 10 301 0044 2.051 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde;

c) **Programa de Trabalho:** 10 301 0046 2.039 - Manutenção do Programa Saúde da Família



Yasmim Carlos

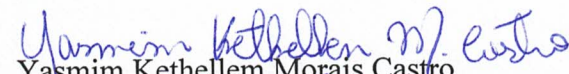
PSF

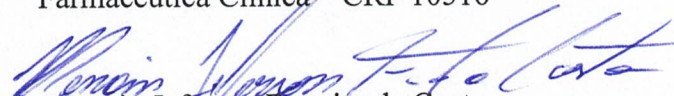
- d) **Programa de Trabalho:** 10 302 0049 2.046 - Manutenção do Programa de Gestão Plena de sistema MACA.
- e) **Programa de Trabalho:** 10 302 0049 2.047- Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU.
- f) **Programa de Trabalho:** 10 301 0044 2.035- Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública – COVID-19 – AHA.
- g) **Programa de Trabalho:**


**18. Responsabilidade da Equipe de Planejamento pela Elaboração e conteúdo do Documento;**

**18.1.** Certificamos, para devidos fins, que a equipe dos setores de Farmácia Municipal, Centro de Abastecimento Farmacêutico, pertencentes à Divisão de Vigilância Sanitária e a coordenação de Planejamento são responsáveis pela elaboração do presente documento, que compila com a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços de empresas especializada no ramo do fornecimento de Material Técnico. Assim, assinam o presente ETP, para prosseguimento no procedimento licitatório.

Capanema-PA, 05 de março de 2024

  
Yasmim Kethellem Morais Castro  
Farmacêutica Clínica – CRF 10516

  
Menain Jeferson Ferreira de Costa  
Farmacêutico – CRF 10397

  
Deusdedit Teixeira de Lima  
Decreto nº 147/2024  
Coordenação de Planejamento